



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A **COORDENAÇÃO LOCAL DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**, da Secretaria Municipal de Educação de Oeiras do Pará, Estado do Pará, constituída e designada através da **Portaria nº 007/2023, de 28 de fevereiro de 2023**, pela Senhora ANDREIA CALAZÃO VEIGA, Secretária Municipal de Educação, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do MEC nº 280/2020 e regido pela Resolução FNDE nº 06/2021. Este estará aberto para estudantes de graduação na área de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados, e pessoas da comunidade com Ensino Médio completo e experiência comprovada na área de alfabetização.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. O Programa tem por objetivos:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II- contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV- impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.3 O Programa Tempo de Aprender é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro reserva para Assistente de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Oeiras do Pará/PA, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais.

2.1.1 O **Assistente de Alfabetização** será o responsável por reforçar o processo de alfabetização garantindo que todas crianças estejam alfabetizadas até o final do segundo ano.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:

2.2.1 Dos Assistentes de Alfabetização:

- Ser brasileiro;
- Ser residente no município de Oeiras do Pará/PA;
- Residir próximo à Localidade Escolar;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter no mínimo o ensino médio;
- Ter, no mínimo, formação em um dos campos:
 - Ensino Médio completo;
 - Licenciatura em pedagogia;
 - Estar cursando pedagogia;



- Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;
- Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/PA.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Oeiras do Pará/PA através da Comissão especial de processo seletivo público.

2.4. Poderão participar do processo seletivo: Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência na área de alfabetização.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

3.1. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE n° 06/2021.

3.5. Atribuições dos Assistentes de alfabetização:

– Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender;

- Participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) Professor(a) da turma na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Portaria 280/2020 e na Resolução FNDE n° 06/2021;
- Ministrar conteúdos previamente organizados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Oeiras do Pará/PA;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;
- Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;
- Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do Ensino Fundamental;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DO RESSARCIMENTO

4.1 Os Assistentes de Alfabetização voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE n° 06/2021. Para tanto:

4.1.1 O Assistente de Alfabetização receberá:



I - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma (não vulnerável) que atuar (podendo acumular trabalho no máximo em até 08 (oito) turmas, dependendo da disponibilidade de horários);

II – R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês por cada turma (vulnerável) que atuar (podendo acumular trabalho no máximo em até 04 (quatro) turmas, dependendo da disponibilidade de horários);

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado neste Edital.

5.3. As inscrições serão efetuadas pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfn1rQ2yQkEIIIRIRh1S76Ar7K-Q0DJxCqrLffFYNCu9M-HPPg/viewform?usp=sf_link do dia **09 a 12 de Março de 2023**.

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da convocação do candidato, ele deverá entregar os seguintes documentos:

- Declaração de experiência na atuação na área de alfabetização, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III – Comprovante de residência;

IV - Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);

V- Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);

VI - Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;

VII - Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua);

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da convocação do candidato.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação dos dados informados no momento da inscrição**, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	50 PONTOS
Declaração de graduando (em curso de Pedagogia)	20 PONTOS
Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio.	10 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação.	2 pontos por



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ: 04876413/0001-95
Avenida XV de Novembro, n° s/n, bairro Liberdade – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará/PA
Telefone: (91) 3661-1256 Email: gabinetegilmaribeiro@gmail.com

	certificados no máximo cinco certificados = 10 PONTOS
Declaração de experiência na atuação em turmas da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços).	10 PONTOS

- 6.2. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 6.4. O resultado será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/PA no endereço: <http://oeirasdopara.pa.gov.br/>
- 6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- Pontuação no que se refere a experiência na atuação em turmas de alfabetização.
 - Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
- 6.6. Todos os candidatos habilitados que alcançarem no mínimo 30% dos pontos serão considerados aprovados constituindo assim o banco de cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Tempo de aprender de Oeiras do Pará/PA.
- 6.7. **O resultado final com os classificados deste Processo Seletivo será divulgado em 13/03/2023 no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/PA no endereço: <http://oeirasdopara.pa.gov.br/>**

7. DA LOTACÃO

- 8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.2. Os candidatos aprovados serão lotados nas unidades escolares que escolheram no momento da inscrição, o conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema SISALFA.
- 8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de alfabetização, voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Oeiras do Pará/PA por um período 08 (oito) meses, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.
- 8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitadas no andamento do programa.
- 9.2. As Unidades Escolares Municipais de Oeiras do Pará/PA, que são escolas não vulneráveis, segundo os critérios do Programa Tempo de aprender, terão direito a 05 (cinco) horas semanais de assistência dos assistentes de alfabetização em cada turma, conforme plano de atendimento cadastrado no sistema SISALFA.
- 9.3. As Unidades Escolares Municipais de Oeiras do Pará/PA, que são vulneráveis, segundo os critérios do Programa Tempo de Aprender, terão direito a 10 (dez horas) semanais de assistência dos assistentes de alfabetização em cada turma, conforme plano de atendimento cadastrado no Sistema SISALFA.
- 9.4. A quantidade de turmas de cada assistente dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do mesmo, podendo acumular no máximo 08 (oito) turmas para turmas não vulneráveis e no máximo 04 (quatro) para turmas vulneráveis.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ: 04876413/0001-95

Avenida XV de Novembro, n° s/n, bairro Liberdade – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará/PA
Telefone: (91) 3661-1256 **Email:** gabinetegilmaribeiro@gmail.com

9.5. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, a ser definido posteriormente pela coordenação Local do Programa Tempo de aprender.

9.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.

9.7. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.8. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender de Oeiras do Pará/PA.

Renata Oliveira de Moraes

Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender

Leydherlem da Silva Nunes

Vice-Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ: 04876413/0001-95
Avenida XV de Novembro, n° s/n, bairro Liberdade – CEP: 68470-000 – Oeiras o Pará/PA
Telefone: (91) 3661-1256 Email: gabinetegilmaribeiro@gmail.com

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2023

ANEXO I

Relação das Escolas da área urbana

<i>N°</i>	<i>Escolas</i>	<i>Total de assistentes</i>	<i>Código da turma</i>	<i>Valor</i>
<i>01</i>	<i>Emef Jerônimo Milhomen Tavares</i>	<i>07</i>	<i>B</i>	<i>300,00 R\$ por turma</i>
<i>02</i>	<i>Emef Mário arcanjo da Costa</i>	<i>04</i>	<i>B</i>	<i>300,00 R\$ por turma</i>
<i>03</i>	<i>Emef Profª Therezinha de Moraes Gueiros</i>	<i>05</i>	<i>B</i>	<i>300,00 R\$ por turma</i>

Relação das Escolas da área das Ilhas e Rios

<i>N°</i>	<i>Escolas</i>	<i>Total de assistentes</i>	<i>Código da turma</i>	<i>Valor</i>
<i>01</i>	<i>Emef Izaura Do Espirito Santo Pantoja Dos Santos</i>	<i>01</i>	<i>B</i>	<i>300,00 R\$ por turma</i>
<i>02</i>	<i>Emef Dom Pedro I</i>	<i>01</i>	<i>A</i>	<i>150,00 R\$ por turma</i>
<i>03</i>	<i>Emef Maria Domingas da Silva Rodrigues</i>	<i>01</i>	<i>A</i>	<i>150,00 R\$ por turma</i>
<i>04</i>	<i>Emef Raimundo Caldas</i>	<i>01</i>	<i>A</i>	<i>150,00 R\$ por turma</i>
<i>05</i>	<i>Emef Santino dos Santos Araújo</i>	<i>01</i>	<i>A</i>	<i>150,00 R\$ por turma</i>
<i>06</i>	<i>Emef Prof Elizabeth Silva Da Costa</i>	<i>01</i>	<i>A</i>	<i>150,00 R\$ por turma</i>

Relação das Escolas da BR422

<i>N°</i>	<i>Escolas</i>	<i>Total de assistentes</i>	<i>Código da turma</i>	<i>Valor</i>
<i>01</i>	<i>Emef Jhonnatas Athias</i>	<i>01</i>	<i>B</i>	<i>300,00 R\$ por turma</i>
<i>02</i>	<i>Emef José Ribeiro da Costa</i>	<i>01</i>	<i>B</i>	<i>300,00 R\$ por turma</i>
<i>03</i>	<i>Emef Nossa Senhora das Graças</i>	<i>01</i>	<i>B</i>	<i>300,00 R\$ por turma</i>
<i>04</i>	<i>Emef Zumbi dos Palmares</i>	<i>01</i>	<i>B</i>	<i>300,00 R\$ por turma</i>



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ: 04876413/0001-95
Avenida XV de Novembro, n° s/n, bairro Liberdade – CEP: 68470-000 – Oeiras o Pará/PA
Telefone: (91) 3661-1256 **Email:** gabinetegilmaribeiro@gmail.com

QUADRO DE VAGAS 01

CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Assistente de Alfabetização (Código A)	R\$ 150,00 (por turma trabalhada)	Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência comprovada na área de alfabetização.	5 horas semanais por turma	04 (quatro) vagas

QUADRO DE VAGAS 02

CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Assistente de Alfabetização (Código B)	R\$ 300,00 (por turma trabalhada)	Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência comprovada na área de alfabetização.	10 horas semanais por turma	17 (dezesete) vagas



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ: 04876413/0001-95
Avenida XV de Novembro, n° s/n, bairro Liberdade – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará/PA
Telefone: (91) 3661-1256 Email: gabinetegilmaribeiro@gmail.com

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2023

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	DIA/PERÍODO
Inscrições	Dias 09 a 12 de Março de 2023
Resultado da inscrições	Dia 14 de Março de 2023
Convocação dos candidatos	Dias 16 e 17 de Março de 2023